

INVISIBILIDADE SOCIAL, CONFIANÇA NO DIREITO E PROMESSA DA LEI – UM RECORTE TEÓRICO NOS DIREITOS HUMANOS

Aluno: Viviane Magno Ribeiro

Orientadora: Bethânia Assy

Introdução

Em 2008 comemorou-se 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tal documento pode ser considerado o verdadeiro princípio inaugurador de uma nova época no âmbito dos Direitos Humanos. Princípio, não só por abarcar o norte valorativo que as nações se dispunham a seguir a partir dali, como também, deu início a uma era de inúmeros tratados internacionais, alguns até mesmo dotados de força de lei.

Posterior a II Guerra Mundial, a esperança dos Estados era de que as atrocidades descivilizatórias cometidas pelo fascismo nunca mais voltassem a ocorrer. Utopia essa que foi logo afastada pela ocorrência dos inúmeros conflitos, guerras e massacres que viemos testemunhando e que repetem as sujeições ocorridas tanto nas Grandes Guerras como em qualquer momento da História.

A repetição deste cenário perplexa e ainda produz a incômoda dúvida, por que tantas normas e garantias aos direitos não geram a devida proteção? Mas, ao contrário, testemunhamos sua falência e o conseqüente abandono de alguns seres humanos, que por suas condições tão singulares, fluem pelo vácuo formado por estas abstratas previsões.

Esta indagação foge o campo meramente normativo, a fim de pensá-la, é preciso antes adentrar nas próprias teorias político-filosóficas acerca da genealogia dos estados, e principalmente, no que diz respeito à complexa relação entre indivíduo e sociedade.

Objetivos

A presente pesquisa tem como objetivo pensar uma nova opção a atual dicotomia teórica que aborda o indagado acima. De um lado, tem-se aquela que é favorável à tese da universalidade formal, pensando uma igualdade abstrata, que inclui todos, mas não protege ninguém efetivamente, e ainda é cara à formulação de nossa singularidade. E de outro, a tese do localismo substancial, que prevê identidades particulares, mas ao fazer isso define seus sujeitos, rotulando-os, nomeando até mesmo quem merece estar dentro ou fora de seu escopo. Esta implica do mesmo modo na perda da autoreflexão singular individual, e forma uma concepção de comunidade, cuja noção de pertencimento implica o estabelecimento de valores identitários.

Tais formulações normativas, conjugadas a noção moderna contratualista de sociedade, em que se prima o individualismo, não contribui à formação e para o fortalecimento da comunalidade, da confiança nas relações sociais. Causa, assim, uma grande atrofia do sentimento de pertencimento societário caras à formação da dignidade humana e cidadania, base à efetivação dos Direitos Humanos.

Metodologia

A hipótese que se pretende provar com a pesquisa seria a de que esta relação poderia ser construída e desenvolvida por meio de espaços públicos potenciais, que dizem em respeito exatamente àquilo que fazemos em sociedade, o discurso e a práxis. Seriam eles responsáveis, se fomentados, pela valorização deste tipo de ágora grega, pela edificação de um querer

público, em que o próprio convívio intersubjetivo nesta teia de relações humanas não só produzisse a realidade, como a transformaria e a legitimaria.

A fim de se chegar a este objetivo tem-se abordado o trabalho dos principais teóricos contemporâneos ao tema. Por isso, ao longo deste primeiro ano, foram lidas as obras de Giorgio Agamben e Hannah Arendt. Pretende-se a partir de agora aprofundar-nos na teoria arendtiana de espaço público e felicidade pública.

Conclusões

O referido sentimento de pertencer é gerado por um reconhecimento, por um “ser visto” que extrapola o dever legal. Um sentido que vai além e não se encerra apenas em experiências privadas. Envolve a capacidade de nos sensibilizar, afetar, o que não ocorre por mera obediência, mas através de ações intersubjetivas comunitárias, o que remete a um laço entre inclusão política e felicidade pública. Esta intimidade entre indivíduo e sociedade que somente emerge na convivência gerada pelos espaços públicos é essencial à confiança no Direito, à visibilidade social, e à crença na promessa da lei.

Bibliografia

AGAMBEN, Giorgio, *Estado de Exceção*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio, *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ARENDT, Hannah, *A Condição Humana*, São Paulo: Forense, 1981.

COHEN, Joshua, Sufrir en Silencio, IN: GARGARELLA, Roberto (org.), *El Derecho a resistir el Derecho*. Madrid: Miño y Davila Editores, 2005.

MICHELMAN, Frank I., “*A Right to Have Rights*”: *Jurisprudential and logical analysis*. Initialized, 1995.